



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 082/2025.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de abril de 2025.

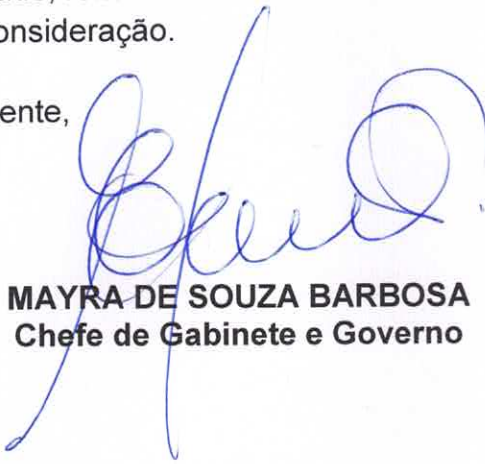
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, atendendo a recomendação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.591, de 21 de junho de 2022, que **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 113/2021**, as cópias integrais dos relatórios de pagamentos do referido parcelamento de acordo com o quadro abaixo:

Acordo 789/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 790/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 791/2022 LEI 3.591/2022
Parcelas 34/240	Parcelas 34/240	Parcelas 34/240

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria manifestações de meu mais alto apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua Quinze de Novembro, 1400 – Planalto – CEP – 13.163-125

Fone/Fax: 019-3827-9700 – Tesouraria – ramal – 9408

CNPJ nº 45.735.552/0001-86

E-mail: financas@arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO 35/2025

DATA: 23/04/2025

DE: SECRETARIA DE FAZENDA

PARA: SECRETARIA DE GABINETE

**REF: ENCAMINHAMENTO PAGAMENTOS PARCELAMENTOS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

Venho pelo presente encaminhar as cópias dos pagamentos de parcelamento do Fundo de Previdência dos acordos 789/2022, 790/2022 e 791/2022, conforme segue abaixo:

ACORDO 789/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 34/240

ACORDO 790/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 34/240

ACORDO 791/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 34/240

Atenciosamente



ROSEMEIRE M. DE MELO CAVALCANTE
TESOUREIRA
CPF 331.067.228-00





Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARTUR NOGUEIRA
TERMO DE PAGAMENTO

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

22 ABR 2025

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PAGO

Dados do Credor

Credor/Fornecedor	CNPJ/CPF
8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR	04.857.976/0001-36

Dados da Liquidação

Número do Empenho	Data Emissão		Número Liquidação	Número OP	
3320/2025	15/04/2025		4671/2025	4902/2025	
Processo	Número do	Modalidade		Reserva	
/		Outros/Não Aplicável			
Número da Licitação	Exercício	Data da Liquidação	Data Vencimento		Data do
/	2025	15/04/2025	22/04/2025		15/04/2025

Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

RESGATADO

Órgão	Unidade
3-SECRETARIA DA FAZENDA	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código Aplicação	Fonte de Recurso
1100000-GERAL	1-TESOURO
Sub-Elemento	Classe
99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores Liquidação

Valor do Empenho	Estorno do	Valor Liquidação	Estorno da Liq.	A PAGAR	Saldo Atual do
49.233,28	0,00	49.233,28	0,00	49.233,28	0,00

Histórico

ACORDO Nº 0789/2022 - PARCELA Nº 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.

Banco *Brasil*

Agência *1475.3*

Conta Corrente *6014-4*

Pago em *22 / 04 / 25*

Recebi(emos) em ____/____/____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente SROTTE

Sandra Regina Otte
Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Artur Henrique Bortolan
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor

Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR	CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
---	---------------------------------------

Dados do Empenho

Número 3320/2025	Data Emissão 15/04/2025	Tipo Ordinário	Autorização de /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	

Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código de Aplicação 1100000-GERAL	Fonte de Recurso 1-TESOURO
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores do Empenho

Saldo de Dotação Anterior 3.347.910,70	Valor Deste Empenho 49.233,28	Saldo de Dotação Atual 3.298.677,42
--	---	---

Histórico

ACORDO N° 0789/2022 - PARCELA N° 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.

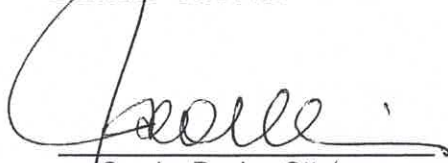
Banco
Agência
Conta Corrente
Pago em ____/____/____

Recebi(emos) em ____/____/____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente SROTTE


Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1


Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira


Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Artur Nogueira CNPJ: 04.857.976/0001-36	
	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692
CEP	13160-078
Telefone	193827-9730
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
CNPJ:	45.735.552/0001-86
	RUA SETE DE SETEMBRO
CEP:	13161-078
	193877-3813
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____/_____/_____ Data _____ DELSON CONDE JUNIOR CPF: 103.193.628-92	

1. Número do Acordo	00789/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	22/06/2022
4. Data da Assinatura do	23/06/2022
5. Número da Parcela	34/240
6. Valor da Parcela	R\$ 49.233,28
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 49.233,28

Observações
Parcela com vencimento em 22/04/2025 Data de Emissão da Guia 16/04/2025. Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação
1ª via

Adalberto DI Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP	CNPJ:	45.735.552/0001-86
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO	Complemento:	1724
Bairro:	CENTRO	CEP:	13161-078
Telefone:	193877-3813	Fax:	(019) 3827-9700
E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LUCAS SIA RISSATO	CPF:	395.283.878-02
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	lucas.prefan@gmail.com	Data Início de Gestão:	23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICIPIO DE ARTUR	CNPJ:	04.857.976/0001-36
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	CEP:	13160-078
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	DELSON CONDE JUNIOR	CPF:	103.193.628-92
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	delson_j@hotmail.com		
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	DELSON CONDE JUNIOR	CPF:	103.193.628-92
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	delson_j@hotmail.com		
Data de envio:	05/07/2022		

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00789/2022	Valor consolidado:	9.029.177,90	Data de consolidação do termo:	22/06/2022
Título PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Valor da parcela	37.621,57	Data de assinatura do Termo:	23/06/2022
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)						Data de vencimento da 1ª	22/07/2022
Lei autorizativa do				LEI 3591 de 21/06/2022			
Competência:	Inicial: 01/2020	Final: 13/2020	Quantidade de	240	Critério de atualização:		
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em		10.240.062,01					

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:				
CPF: 802.874.686-15	Nome:	JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO	Cargo:	CHEFE DE CONTABILIDADE
RG: 56.457.051	Telefone	(019) 3827-9730	E-	contabilidade@funpreman.sp.gov.br
TESTEMUNHA - 2:				
CPF: 777.651.768-20	Nome:	ALDO JOSE TODERO JUNIOR	Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
RG: 9.023.420-8	Telefone	(019) 3827-9730	E-	seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcimentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

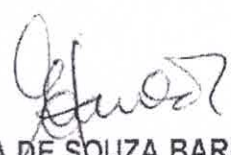
Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.


LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.203
Valor 49.233,28
Destinação 0
Data transferência 22/04/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D5B51D6F8020DD57

Assinada por	JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT	22/04/2025 15:37:04
	JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS	22/04/2025 15:38:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARTUR NOGUEIRA
TEREOPOLIS

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025 22 ABR 2025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR				CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36	
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 3333/2025	Data Emissão 15/04/2025	Número Liquidação 4674/2025		Número OP 4905/2025	
Processo /	Número do	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 15/04/2025	Data Vencimento 22/04/2025	Data do 15/04/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 421.866,64	Estorno do 0,00	Valor Liquidação 421.866,64	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 421.866,64	Saldo Atual do 0,00
Histórico ACORDO Nº 0790/2022 - PARCELA Nº 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco <i>Banco</i> Agência <i>14753</i> Conta Corrente <i>60719</i> Pago em <i>22 / 04 / 25</i>			Recebi(emos) em <i>22 / 04 / 25</i> Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente SROTTE

Sandra Regina Otte
Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Artur Henrique Bortolan
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



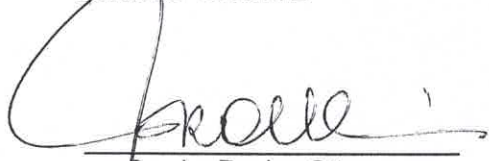
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

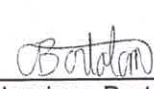
NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 3333/2025	Data Emissão 15/04/2025	Tipo Ordinário	Autorização de /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 3.271.353,61		Valor Deste Empenho 421.866,64	Saldo de Dotação Atual 2.849.486,97
Histórico			
ACORDO Nº 0790/2022 - PARCELA Nº 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ _____ Assinatura _____ Doc. De Identidade	

Emitente SROTTE


Sandra Regina Otte
Contadora
SP203640/O-1


Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira


Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Artur Nogueira CNPJ: 04.857.976/0001-36			
	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692		
CEP	13160-078		
Telefone	193827-9730		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira		
CNPJ:	45.735.552/0001-86		
	RUA SETE DE SETEMBRO		
CEP:	13161-078		
	193877-3813		
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito		
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
_____/_____/_____ Data		_____ DELSON CONDE JUNIOR CPF: 103.193.628-92	

1. Número do Acordo	00790/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	24/06/2022
4. Data da Assinatura do	27/06/2022
5. Número da Parcela	34/240
6. Valor da Parcela	R\$ 421.866,64
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 421.866,64

Observações

Parcela com vencimento em 22/04/2025
Data de Emissão da Guia 16/04/2025.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via


Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP	CNPJ:	45.735.552/0001-86
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO	Complemento:	1724
Bairro:	CENTRO	CEP:	13161-078
Telefone:	193877-3813	Fax:	(019) 3827-9700
E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LUCAS SIA RISSATO	CPF:	395.283.878-02
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	lucas.prefan@gmail.com	Data Início de Gestão:	23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICIPIO DE ARTUR	CNPJ:	04.857.976/0001-36
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	CEP:	13160-078
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	DELSON CONDE JUNIOR	CPF:	103.193.628-92
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	delson_j@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/06/2019
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	DELSON CONDE JUNIOR	CPF:	103.193.628-92
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	delson_j@hotmail.com		
Data de envio:	04/07/2022		

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	00790/2022	
ACORDO		Rubrica	Data de Consolidação do	
		Contribuição Patronal (200 meses)	28/08/2017	Número do Acordo
		Contribuição Patronal (200 meses)	29/08/2017	00698/2017
		Contribuição Patronal	14/02/2019	01849/2017
				00158/2019
Título REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)		Valor consolidado:	77.368,572,16	Data de consolidação do termo:
Lei autorizativa do		Lei 3591 DE 21 DE JUNHO DE 2022	Valor da parcela	322.369,05
Competência: Inicial: 02/2012 Final: 13/2018		Quantidade de	240	Data de assinatura do Termo:
				22/07/2022
Critérios de atualização para consolidação do				
Índice INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
				Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas				
Índice INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
Critérios de atualização das parcelas				
Índice INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
				Multa: 2,00 %
Saldo Devedor em 87.744.317,59				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	
CPF: 802.874.686-15	Nome: JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO
RG: 56457051	Telefone (019) 3827-9730
Cargo: CHEFE DE CONTABILIDADE	
E- contabilidade@funpreman.sp.gov.br	
TESTEMUNHA - 2:	
CPF: 777.651.768-20	Nome: ALDO JOSE TODERO JUNIOR
RG: 9023420-8	Telefone (019) 3827-9730
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE	
E- seguridade@funpreman.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

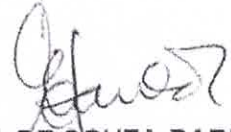
Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.


LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.202
Valor 421.866,64
Destinação 0
Data transferência 22/04/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2471397D78D01208

Assinada por	JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT	22/04/2025 15:36:53
	JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS	22/04/2025 15:38:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARTUR NOGUEIRA
TEREZOPOLIS

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

22 AGO 2025

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 3325/2025	Data Emissão 15/04/2025	Número Liquidação 4673/2025		Número OP 4904/2025	
Processo /	Número do	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 15/04/2025	Data Vencimento 22/04/2025	Data do 15/04/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 27.323,81	Estorno do 0,00	Valor Liquidação 27.323,81	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 27.323,81	Saldo Atual do 0,00
Histórico					
ACORDO Nº 0791/2022 - PARCELA Nº 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco <i>Brasul</i> Agência <i>14253</i> Conta Corrente <i>6019.4</i> Pago em <i>22 / 04 / 25</i>			Recebi(emos) em <i>22 / 04 / 25</i> Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente SROTE

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



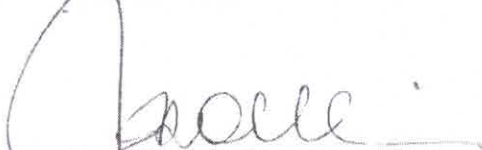
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

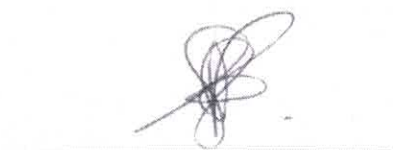
Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 3325/2025	Data Emissão 15/04/2025	Tipo Ordinário	Autorização de /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 2.876.810,78		Valor Deste Empenho 27.323,81	Saldo de Dotação Atual 2.849.486,97
Histórico			
ACORDO Nº 0791/2022 - PARCELA Nº 34/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ _____ Assinatura _____ Doc. De Identidade	

Emitente SROTTE


Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1


Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira


Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Artur Nogueira CNPJ: 04.857.976/0001-36			
	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692		
CEP	13160-078		
Telefone	193827-9730		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira		
CNPJ:	45.735.552/0001-86		
	RUA SETE DE SETEMBRO		
CEP:	13161-078		
	193877-3813		
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito		
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
____/____/____ Data		_____ DELSON CONDE JUNIOR CPF: 103.193.628-92	

1. Número do Acordo	00791/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	27/06/2022
4. Data da Assinatura do	30/06/2022
5. Número da Parcela	34/240
6. Valor da Parcela	R\$ 27.323,8
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 + 10	R\$ 27.323,8

Observações _____

Parcela com vencimento em 22/04/2025
Data de Emissão da Guia 16/04/2025.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação _____

1ª via

P/

Adalberto Dillábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG 15.686.702-3

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Bairro: CENTRO
Telefone: 193877-3813
Fax: (019) 3827-9700
CNPJ: 45.735.552/0001-86
Complemento: 1724
CEP: 13161-078
E-mail: administrativo@funpreman.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: LUCAS SIA RISSATO
Cargo: Prefeito
E-mail: lucas.prefan@gmail.com
CPF: 395.283.878-02
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 23/06/2022

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICÍPIO DE ARTUR
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1692
Bairro: CENTRO
Telefone: 193827-9730
Fax: (019) 3877-3813
CNPJ: 04.857.976/0001-36
Complemento: CASA
CEP: 13160-078
E-mail: administrativo@funpreman.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: DELSON CONDE JUNIOR
Cargo: Presidente
Telefone: 193827-9730
Fax: (019) 3877-3813
CPF: 103.193.628-92
E-mail: delson_j@hotmail.com
Data Início de Gestão: 01/06/2019

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: DELSON CONDE JUNIOR
Telefone: 193827-9730
Data de envio: 30/06/2022
Fax: (019) 3877-3813
CPF: 103.193.628-92
E-mail: delson_j@hotmail.com

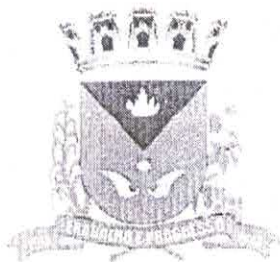
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00791/2022	Valor consolidado:	5.011.070,27	Data de consolidação do termo:	27/06/2022	
Título	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Valor da parcela	20.879,46	Data de assinatura do Termo:	30/06/2022		
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)		Lei 3591 DE 21 DE JUNHO DE 2022		Data de vencimento da 1ª	22/07/2022		
Lei autorizativa do	Competência:	Inicial:	01/2019	Final:	13/2019	Quantidade de	240	
Critérios de atualização para consolidação do	Indice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas	Indice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex		
Critérios de atualização das parcelas	Indice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex	Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em	5.683.097,05							

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	CPF: 802.874.686-15	RG: 56457051	Nome:	JOÃO MARIN TEIXEIRA DE BRITO	Cargo:	CHEFE DE CONTABILIDADE
			Telefone	(019) 3827-9730	E-	contabilidade@funpreman.sp.gov.br
TESTEMUNHA - 2:	CPF: 777.651.768-20	RG: 90234208	Nome:	ALDO JOSE TODERO JUNIOR	Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
			Telefone	(019) 3827-9730	E-	seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

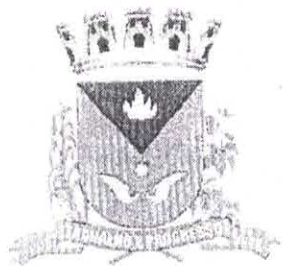
LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

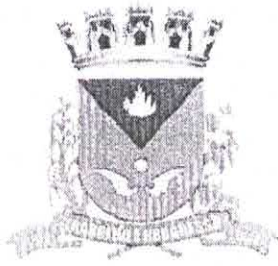
Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF MUN ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.201
Valor 27.323,81
Destinação 0
Data transferência 22/04/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8C7BB242952FE7F2

Assinada por	JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT	22/04/2025 15:36:38
	JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS	22/04/2025 15:38:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.